COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 155/2018

AUTOR DO PROJETO: Comissão da Reparação

EMENTA: "Torna irmãs as Cidades de Salvador, Capital do Estado da Bahia/Brasil e Ilê-Ifé, no Sudoeste da Nigéria".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Comissão da Reparação, torna irmãs as Cidades de Salvador, Capital do Estado da Bahia/Brasil e Ilê-Ifé, no Sudoeste da Nigéria. De língua Iorubpá, por demais conhecida entre os inúmeros praticantes das religiões de origem afro em nossa cidade, Ilê-Ifé é uma antiga cidade do Estado do Osum no Sudoeste a Nigéria, fundada, calcula-se há 500 anos A.C. possui hoje cerca de 502.000 habitantes sendo sede da Universidade Obafemi Awolovo e do Museu de História Natural da Nigéria. Seu povo pertence aos Iorubás, um dos maiores da África.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 155/2018.**

Sala das Comissões, 28 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica